



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 005/2024

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Antônio Rodrigo Ruiz, portador do RG nº41.328.718-X SSP/SP e do CPF nº331.397.528-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Ferreira 21, São Cristovão, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAX ACESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.294/0001-07, com sede na Rua Natal , nº 2124 – Centro de Urânia - SP, CEP.15.760-000 Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, Sr. **JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.714.372-1, e do CPF nº 344.826.398-26, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 2124, em Urânia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DILVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES SOCIAIS DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, para gerenciar e prestar, SERVIÇOS DE (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, PESSOALMENTE NÃO PODENDO SER REMOTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)** mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços e divulgação, publicidade produção e manutenção em rede social dos trabalhos do Poder Legislativo, Serviço de Transmissão ao Vivo para o período de 02 fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2.024.

CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo que este valor deve ser pago em 11 parcelas de R\$.2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

CLÁUSULA 3ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para 02 de fevereiro o ano de 2024, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – Da RESCISÃO

Fica estipulado entre as partes em caso de rescisão do referido contrato, a parte que der causa pagara a multa contratual no importe de 30% (trinta por cento) do valor negociado.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de haver alguma denúncia referente à empresa contratada, tanto por cidadãos ou órgãos Públicos, o contrato poderá ser rescindido sem pagar a multa contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão, deverá o CONTRATANTE permanecer com o Contrato ativo por 30 (Trinta) dias, da data da rescisão, no qual será remunerado. Fica também, em caso de rescisão, que o contratado forneça o Backup dos dados, também no prazo estipulado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica estipulado entre as partes, se o prestador de serviços faltar na sessão será descontado 50% do valor do pagamento mensal, bem como, o prestador de serviço deverá chegar com antecedência de 15 minutos para dar início as sessões às 20:00 horas. Se também ocorrer 3 (três) faltas no ano, ocorrerá a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade:-2.002 MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0
1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 02 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente

Testemunhas:
Nome _____
RG.: 41.328.718-X


JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

45.704.372-1
RG.: